



4106840

08012.000779/2017-92



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

Ofício nº 50/2017/GAB-SENACON/SENACON/MJ

Brasília, 10 de abril de 2017.

À Senhora

ELICI MARIA CHECCHIN BUENO

Coordenadora Executiva do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

Rua Desembargador Guimarães, 21, Água Branca

São Paulo-SP - 05002-050

Assunto: Carta Idec nº 105/2017/Coex - Pedido de explicações sobre fiscalização da indústria de alimentos de origem animal.

Senhora Coordenadora Executiva,

1. Cumprimentando-a, agradecemos o envio da Carta Idec nº 105/2017/Coex, de 31 de março de 2017, por meio da qual Vossa Senhoria encaminha pedido de explicações sobre fiscalização da indústria de alimentos de origem animal.
2. Em 17 de março de 2017, sexta-feira, a Polícia Federal deflagrou a Operação “Carne Fraca”, que investiga empresas do setor de alimentos. Segundo apresentado, uma rede de operações fraudulentas estaria possibilitando a liberação irregular de carnes sem a fiscalização adequada, bem como o comércio de carnes com prazo de validade expirado e com a suposta adição de substâncias capazes de representar risco à saúde humana.
3. Ao tomar conhecimento das notícias ligadas à Operação, a Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon, por meio de sua Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, imediatamente abriu procedimentos para apuração dos fatos.
4. Ainda na data de 17 de março foram expedidas notificações às empresas JBS e BRF, maiores fornecedores dentre aqueles citados pela Polícia Federal.
5. Foi determinado que as empresas esclarecessem os fatos e indicassem os lotes de produtos adulterados, o tipo de adulteração envolvida, as quantidades, data de fabricação e validade dos produtos afetados. Diante da confirmação de qualquer risco ao consumo humano, em razão das carnes distribuídas, as empresas deviam promover a sua imediata retirada do mercado (por meio da realização de campanha de chamamento - recall).
6. Na mesma data, a Secretaria emitiu uma nota à imprensa sobre sua atuação no caso e com orientação aos consumidores para que buscassem as empresas para obter informações acerca da segurança

dos produtos adquiridos. A Senacon reiterou, ainda, que os órgãos de defesa do consumidor poderiam ser acionados para se obter orientação e para a apresentação de reclamações e denúncias.

7. Em 20 de março, segunda-feira, foram expedidas novas Notificações, de igual teor, às empresas: Peccin, Larissa, Mastercarnes e Souza Ramos, também alvo da ação da Polícia Federal.

8. Desde a deflagração da Operação Carne Fraca, a Senacon vem mantendo contato direto e permanente com outros órgãos do Governo Federal ligados à temática, especialmente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

9. A Senacon requereu ao Ministério da Agricultura informações sobre o caso, tendo recebido relatório daquele Ministério sobre o seu entendimento acerca da questão e sobre as ações a serem tomadas nos dias seguintes, especialmente quanto à auditoria, iniciada na segunda-feira (20/03/17), nos 21 frigoríficos citados na Operação e identificados pelo MAPA, cujos resultados estão sendo compartilhados com a Senacon na medida em que vão sendo produzidos. Assim que recebeu o relatório os demais fornecedores ali mencionados foram notificados, também na terça-feira, 21/03.

10. Além disso, foi realizada reunião com os representantes das empresas Transmeat Logística, Transportes e Serviços Ltda. - ME e Souza Ramos, em 28 de março de 2017, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, após a determinação da DPDC no sentido da formalização do recall. Nessa ocasião, a empresa Transmeat declarou, com assinatura em ata também subscrita por seu responsável técnico – médico veterinário –, que nenhum dos seus produtos oferece risco à saúde e segurança dos consumidores. A Transmeat requereu dez dias de prazo suplementar para comprovação da segurança de seus produtos, assumindo integralmente a responsabilidade pela declaração e pelo prazo adicional, o que foi deferido pelo DPDC. O frigorífico Souza Ramos, por sua vez, salientou que não teve acesso aos laudos do MAPA.

11. Adicionalmente, a Secretaria Nacional do Consumidor encaminhou novo pedido de informações ao MAPA, com questionamentos acerca dos riscos à saúde e segurança dos consumidores decorrentes da utilização dos produtos das duas empresas citadas acima.

12. Vale esclarecer que foram abertas investigações, com as devidas notificações expedidas, em relação a vinte e três empresas até o presente momento, a saber: 1) BRF S/A; 2) JBS S/A; 3) MASTER CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.; 4) FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA.; 5) PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA.; 6) PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA- EPP; 7) FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.; 8) FRIGORÍFICO OREGON S/A.; 9) FRANGO DM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; 10) SEARA ALIMENTOS LTDA.; 11) FRIGORÍFICO ARGUS LTDA.; 12) FRIGOMAX - FRIGORÍFICO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.; 13) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FRIGOSANTOS LTDA.; 14) JJZ ALIMENTOS S.A; 15) Balsa Nova Comercial de Alimentos Eireli – ME; 16) MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A; 17) FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA.; 18) INDÚSTRIA DE LATÍCIÍOS S.S.P.M.A LTDA. – ME; 19) BREYER E CIA LTDA.; 20) CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA. – ME; 21) E. H. CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA. – EPP; 22) FÁBRICA DE FARINHA DE CARNES CASTRO LTDA. – EPP; 23) TRANSMEAT LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. - ME.

13. Com os desdobramentos da Operação Carne Fraca, notadamente as auditorias levadas a efeito pelo MAPA, a Senacon determinou a realização do recall dos produtos da empresa Peccin Agro Industrial Ltda., além daqueles distribuídos por Transmeat e Souza Ramos, como já apontado. Segundo o MAPA, os achados preliminares de auditoria realizada por aquele Ministério apontaram, para a Peccin, "*evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido adulterado, fraudado ou falsificado*" e que "*o estabelecimento não detém controle dos processos relacionados a controle de matéria-prima, formulação e rastreabilidade de seus produtos*", nos termos do Decreto 30.691/52. Diante disso, o MAPA, órgão competente para tratar da temática, determinou o recolhimento dos produtos provenientes dos estabelecimentos pertencentes à empresa Peccin Agro Industrial Ltda., cujos números de SIF são: SIF 2155 e SIF 825.

14. Todas as medidas tomadas pela Senacon foram adotadas com base no SIF informado pelo MAPA, haja vista terem as auditorias sido realizadas nas plantas das empresas em um primeiro momento. Posteriormente, a partir da coleta de amostras de produtos, as análises foram feitas nos próprios produtos. Assim, em 06 de abril de 2017 o MAPA informou à Senacon os produtos, marcas, lotes, datas de validade e não conformidades encontradas, conforme abaixo.

15. Em relação ao estabelecimento sob SIF 825, PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ 09.237.048/0002-73, localizada em Jaraguá do Sul/SC, foi constatado, até o presente momento:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
825	Salsicha hot dog	Frango Norte	01/03/2017	30/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato e amido acima do permitido	1915/17 Lanagro/GO
825	Salsicha	Italli	170217	18/04/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido e carboidratos acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	2134/17 Lanagro/GO
825	Salsicha hot dog	Canção	130217	14/05/2017	Proteína mínima abaixo do exigido e umidades e voláteis acima do permitido	02741/17 Lanagro/SP
825	Salsicha hot dog	Canção	301116	29/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	00894/17 Lanagro/PA
825	Salsicha	Fricasa	130317	12/05/2017	Amido e umidades e voláteis acima do permitido	03427/17 Lanagro/RS

16. Em relação ao estabelecimento sob SIF 2155, PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 09.237.048/0001-92, localizada em Curitiba/PR, foi constatado, até o presente momento:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
2155	Salsicha de carne de aves	Canção	07/02/2017	08/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	00889/17 Lanagro/PA

2155	Salsicha hot dog	Super frango	0030317	02/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	00891/17 Lanagro/PA
2155	Salsicha hot dog	Canção	170217	18/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	00893/17 Lanagro/PA
2155	Salsicha hot dog	Super frango	*	14/06/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato e amido acima do permitido	00897/17 Lanagro/PA
2155	Salsicha vinagrete	Italli	14/02/2017	14/06/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido, proteína mínima abaixo do exigido e umidades e voláteis acima do permitido	2132/17 Lanagro/GO
2155	Salsicha hot dog	Canção	20/01/2017	20/04/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	1938/17 Lanagro/GO
2155	Salsicha hot dog	Italli	16/02/2017	17/05/2017	amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	1764/17 Lanagro/GO
2155	Salsicha hot dog	Italli	*	10/06/2017	amido acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	1861/17 Lanagro/GO
2155	Salsicha hot dog	Super frango	0010317	30/04/2017	amido e carboidratos acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	1766/17 Lanagro/GO

2155	Linguiça tipo calabresa defumada	Italli	03/02/2017	04/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato	2130/17 Lanagro/GO
------	----------------------------------	--------	------------	------------	-----------------------------------	--------------------

17. De acordo com o MAPA, “*pelos expostos estes produtos mencionados acima estão fraudados. Todos os outros produtos elaborados nestes dois estabelecimentos (sob SIF 825 e sob SIF 2155) não devem estar mais no varejo tendo em vista a determinação de recolhimento cautelar para a realização de análises laboratoriais*”.

18. Em relação ao estabelecimento sob SIF 4644, TRANSMEAT LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.349.102/0001-70, localizado em Balsa Nova/PR, foi constatado, até o presente momento:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
4644	Hamburguer misto envelopado congelado (carne bovina e de frango)	Novilho nobre	080317	07/09/2017	Detecção de <i>Salmonella spp.</i>	02808, 02809, 02810, 02811 e 02812/17 Lanagro/SP
4644	Hamburguer congelado de bovino	Transmeat	010317	31/08/2017	Detecção de <i>Salmonella spp.</i>	02953/17 Lanagro/SP
4644	Hamburguer de carne bovina	Transmeat	AAJ 109079	01/09/2017	Detecção de <i>Salmonella spp.</i>	02754/17 Lanagro/SP
4644	Hamburguer	Novilho nobre	*	29/09/2017	Detecção de <i>Salmonella spp.</i>	03631/17 Lanagro/RS

19. De acordo com o MAPA, “*pelos expostos estes produtos mencionados acima estão fraudados. Todos os outros produtos elaborados neste estabelecimento (sob SIF 4644) não devem estar mais no varejo tendo em vista a determinação de recolhimento cautelar para a realização de análises laboratoriais*”.

20. Em relação ao estabelecimento sob SIF 4040, FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA, CNPJ 82.345.315/0001-35, localizada em Colombo/PR, foi constatado, até o presente momento:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
-----	---------	-------	------	------------------	------------------	--------------------------------------

4040	Salsicha	Bello Alimentos	008	12/05/2017	Presença de ácido sórbico/sorbato, amido e carboidratos acima do permitido e proteína mínima abaixo do exigido	1936/17 Lanagro/GO
------	----------	-----------------	-----	------------	--	--------------------

21. Segundo o MAPA, “*pelo exposto este produto mencionado acima está fraudado. Todos os outros produtos elaborados neste estabelecimento (sob SIF 4040) não devem estar mais no varejo tendo em vista a determinação de recolhimento cautelar para a realização de análises laboratoriais*”.

22. Além disso, acrescentou o MAPA:

23. Considerando os achados de auditoria realizada nos dias 20 e 21 de março de 2017, constante no Processo Administrativo nº 21034.003310/2017-15 quando se conclui que o estabelecimento sob **SIF 3796, CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA - ME**, CNPJ: 73.368.151/0001-70, localizado em Colombo/PR, não detém controle dos processos relacionados a rastreabilidade de seus produtos, presença de produtos sem identificação na câmara de estocagem;

24. Considerando os achados de auditoria realizada no dia 24 de março de 2017, constante no Processo Administrativo nº 21034.003598/2017-28 quando se conclui que o estabelecimento sob **SIF 2021, INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES FRIGOSANTOS LTDA**, CNPJ: 75.075.390/0001-68, localizado em Campo Magro/PR, não detém controle dos processos relacionados a rastreabilidade de seus produtos e aos procedimentos padrão de higiene operacional aliados aos seguintes resultados de análises laboratoriais:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
2021	Linguiça tipo calabresa defumada	Frigosantos	30/04/2017	30/04/2017	Staphylococcus coagulase positiva $5,0 \times 10^5$	04080/17 Lanagro/RS
2021	Linguiça de carne suína blumenau	Frigosantos	15/MAR/17	15/04/2017	Presença de amido	04059/17 Lanagro/RS

25. Finalmente, informou o MAPA:

26. Considerando os seguintes resultados de análises laboratoriais dos produtos elaborados no estabelecimento sob **SIF 1010, BRF S. A.**, CNPJ: 01.838.723/0182-55, localizado em Mineiros/GO:

SIF	Produto	Marca	Lote	Data de validade	Não conformidade	Certificado Oficial de Análise (COA)
1010	Frango congelado	Sadia	*	30/01/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1760/17 Lanagro/GO

1010	Frango congelado	Sadia	*	01/08/2017	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1857/17 Lanagro/GO
1010	Frango congelado	Sadia	*	03/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1762/17 Lanagro/GO
1010	Frango congelado	Sadia	3357049	18/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1712/17 Lanagro/GO
1010	Frango congelado	Sadia	3357051	20/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1714/17 Lanagro/GO
1010	Frango congelado	Sadia	3357053	22/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02059/17 Lanagro/PE
1010	Frango congelado	Sadia	3357054	23/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02060/17 Lanagro/PE
1010	Frango congelado	Sadia	3357061	02/03/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02288/17 Lanagro/PE
1010	Frango congelado	Sadia	7075D	15/03/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	1704/17 Lanagro/GO
1010	Frango congelado	Sadia	*	31/01/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02188/17 Lanagro/PE
1010	Frango congelado	Sadia	*	11/01/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02189/17 Lanagro/PE
1010	Frango congelado	Sadia	3357047	16/02/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02317/17 Lanagro/PE

1010	Frango congelado	Sadia	3357013	13/01/2018	Resultado do <i>Dripping test</i> (teor de água) maior que o limite previsto na legislação	02319/17 Lanagro/PE
------	------------------	-------	---------	------------	--	---------------------

27. A partir dessa comunicação, a Senacon expediu imediatamente notificações às empresas para procederem ao recall dos produtos nocivos à saúde do consumidor, sem prejuízo de outras ações, inclusive de natureza administrativa e penal, que continuarão a ser tomadas nos próximos dias.

28. Desde a deflagração da Operação Carne Fraca a Senacon vem atuando permanentemente e de maneira preventiva em prol da proteção da vida, da saúde e da segurança dos consumidores. Todas as medidas necessárias até o momento foram adotadas e outros desdobramentos porventura existentes igualmente receberão a intervenção dessa Secretaria.

29. Nesse sentido, cumpre esclarecer que, no âmbito da Administração Pública, cada órgão federal, estadual e municipal, destinado à defesa do consumidor, tem diferentes e específicas atribuições legais para garantir o direito dos cidadãos dentro de suas competências e especialidades. Na fiscalização das infrações às relações de consumo todos os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor têm competência concorrente no exercício do poder de polícia administrativo, cabendo a esta Secretaria a coordenação da Política Nacional de Defesa do Consumidor, sendo-lhe outorgadas as atribuições de planejar, elaborar, propor e coordenar a política nacional de proteção ao consumidor.

30. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão público subordinado à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), possui atribuição para fiscalizar as relações de consumo de relevante interesse geral e de âmbito nacional e aplicar sanções administrativas previstas nas normas de defesa do consumidor, em conformidade com os art. 55, § 1º e no art. 106, ambos da Lei n. 8.078/90 e art. 3º do Decreto n. 2.181/97, bem como nos termos da Nota Técnica n. 328 – CGAJ/DPDC/2005.

31. Sem mais para o momento, agradecemos vossa cooperação e permanecemos à disposição para, juntos, construirmos a Política Nacional de Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,

ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO
Secretário Nacional do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 12/04/2017, às 09:22, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4106840** e o código CRC **3792B1AC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.000779/2017-92

SEI nº 4106840

Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 538 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3786 / (61) 2025-3112 Site: - www.justica.gov.br